



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 28/2026
Aquisição de Instrumentos Musicais e Uniformes para o Grupo de Capoeira

REBOUÇAS – PR
2026

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme Decreto nº 285/2023 com base na nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem o objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de uniformes e instrumentos musicais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade desta aquisição e identificar no mercado a melhor solução para a compra, em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Cultura e Turismo identifica a necessidade de implementar e manter um projeto contínuo de capoeira voltado a crianças e adolescentes da comunidade, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, como forma de promoção da cultura, inclusão social, saúde e desenvolvimento integral.

A capoeira, enquanto manifestação cultural brasileira reconhecida como patrimônio cultural, integra atividade física, educação, música, história e valores sociais, constituindo-se em importante ferramenta pedagógica e social. Para que o projeto alcance seus objetivos de forma efetiva, torna-se indispensável a disponibilização de uniformes padronizados, instrumentos musicais tradicionais e cordas de graduação, elementos essenciais à prática adequada da capoeira e à preservação de suas tradições.

A ausência desses recursos compromete a execução das aulas, a vivência completa da modalidade e o processo pedagógico dos participantes, além de impactar negativamente o sentimento de pertencimento, disciplina e igualdade entre os alunos. Assim, a contratação pretendida visa suprir essas necessidades materiais e operacionais, assegurando condições adequadas para a realização das atividades, o fortalecimento da identidade cultural, a melhoria da qualidade de vida dos participantes e a geração de impactos sociais positivos para a comunidade atendida.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

I. A contratação deverá assegurar a qualidade, a funcionalidade e a adequação dos instrumentos e uniformes destinados às aulas de capoeira, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

II. Os instrumentos musicais deverão ser próprios para a prática da capoeira, confeccionados com materiais resistentes, duráveis e adequados ao uso contínuo, garantindo qualidade sonora, segurança e respeito às características culturais da modalidade.

III. A contratada deverá apresentar catálogo dos instrumentos ofertados, contendo descrição e especificações técnicas detalhadas, para análise e aprovação da Administração.

IV. Os uniformes deverão ser padronizados, confeccionados em material apropriado para atividades físicas, proporcionando conforto, resistência e liberdade de movimentos, além de atender às normas de higiene e segurança aplicáveis.

V. Para fins de verificação da qualidade e conformidade, a contratada deverá apresentar amostra dos uniformes, quando solicitado pela Administração.

VI. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas no processo licitatório.

VII. Não serão aceitos produtos utilizados como mostruário, recondicionados ou que apresentem sinais de uso.

VIII. É obrigação da contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

IX. A contratada deverá atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável à sua atividade econômica.

X. A contratada deverá garantir o fornecimento do objeto em estrita conformidade com as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório.

XI. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

XII. A contratada responderá civil e criminalmente por danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, direta ou indiretamente, por dolo ou culpa na execução contratual.

XIII. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da licitação.

XIV. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de instrumentos e uniformes para aulas de capoeira, bem como verificar a disponibilidade, variedade e padrões de qualidade dos produtos ofertados. Constatou-se que os instrumentos musicais de capoeira e os uniformes padronizados são amplamente comercializados por empresas especializadas em materiais esportivos, culturais e pedagógicos, havendo oferta suficiente em âmbito regional e nacional para atendimento da demanda pretendida.

Observou-se que os produtos disponíveis apresentam especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, sendo confeccionados com materiais adequados ao uso contínuo. Verificou-se, ainda, a viabilidade da aquisição por meio de processo licitatório, não havendo restrições técnicas, comerciais ou operacionais que impeçam a contratação, assegurando a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de processo licitatório, de instrumentos musicais específicos para a prática da capoeira, tais como berimbaus, pandeiros, atabaques, agogôs e reco-recos, bem como de uniformes padronizados destinados aos participantes das aulas. Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de qualidade adequada, confeccionados com materiais resistentes e apropriados ao uso contínuo, garantindo segurança, conforto e durabilidade.

A contratação permitirá a padronização visual dos alunos, a preservação dos aspectos culturais e musicais da capoeira e a melhoria da qualidade pedagógica das aulas, além de assegurar igualdade de acesso aos participantes, independentemente de condições individuais. A solução adotada possibilitará a continuidade e a ampliação das atividades desenvolvidas pela Administração Pública, atendendo de forma eficiente às demandas da Secretaria responsável, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem adquiridas foram levantadas pela Secretaria responsável, em conjunto com o professor que atua diretamente no atendimento das crianças e adolescentes participantes das aulas de capoeira. O dimensionamento considerou o número de alunos atendidos, a frequência das atividades, a necessidade de reposição e a adequada utilização dos instrumentos e uniformes, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento das aulas e o atendimento eficiente das demandas do projeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Destacando que se trata somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais, fica autorizado a contratação de quantitativo temporário até que a solução mais ampla, efetiva, qualitativa e mais econômica fique estabelecida na forma da Lei.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá parcelamento da contratação por se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente para o Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em relação as contratações correlatas ou interdependentes não haverá outras contratações com mesmo objeto e não há necessidade interdependente.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que a demanda surgiu de forma superveniente, em razão da necessidade de atendimento imediato às ações desenvolvidas no projeto de aulas de capoeira, bem como da ampliação do público atendido, não sendo possível prever, à época da elaboração do referido plano, a necessidade específica de aquisição dos instrumentos e uniformes ora pretendidos.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Resultados Físicos e de Saúde:

- Aumento da flexibilidade e coordenação motora: Percentual esperado de melhoria nas crianças e adolescentes participantes, medido por avaliação periódica de desempenho físico;
- Melhora da força, resistência e agilidade: Participantes desenvolvem habilidades corporais por meio da prática regular, com acompanhamento de instrutores;
- Redução do estresse e ansiedade: Observada por meio de relatos de professores, familiares e questionários simples de bem-estar;
- Promoção de hábitos saudáveis: Incentivo à prática física contínua e à disciplina.

2. Resultados Cognitivos e Emocionais:

- Desenvolvimento da autoconfiança e autoestima: Avaliado pelo engajamento dos alunos nas atividades, participação nas rodas e evolução na graduação (cordas);
- Melhora da concentração e disciplina: Monitorada por frequência às aulas, participação nas atividades musicais e desempenho nas rodas de capoeira;
- Valorização da cultura e história brasileira: Compreensão e interesse pelos elementos culturais da capoeira (instrumentos, cantigas, história).

3. Resultados Sociais e Culturais:

- Integração e inclusão social: Participação de crianças e adolescentes de diferentes origens e contextos socioeconômicos;
- Fortalecimento de vínculos comunitários: Promoção de eventos culturais e apresentações que envolvam famílias e comunidade;
- Preservação da cultura afro-brasileira: Disseminação das tradições da capoeira, mantendo vivas as práticas musicais e coreografias.

4. Resultados Educacionais:

- Aprendizado musical e cultural: Desenvolvimento de habilidades musicais com instrumentos como berimbau, atabaque, pandeiro e agogô;
- Conhecimento histórico: Participantes entendem a origem da capoeira e seus valores sociais, reforçando cidadania e identidade cultural;
- Evolução na graduação (cordas): Indicador de progresso individual, disciplina e dedicação, com troca de corda realizada semestral ou anualmente.

5. Indicadores de Avaliação:

- Frequência e assiduidade nas aulas;
- Participação nas rodas e apresentações;

- Evolução nas graduações (cordas);
- Satisfação dos alunos e familiares;
- Relatórios periódicos de instrutores sobre desempenho físico, social e cultural.

Observação: Os resultados previstos representam impactos diretos e indiretos, contribuindo para a formação integral dos participantes, fortalecendo a educação, cultura, saúde e inclusão social da comunidade atendida.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a efetivação da contratação, a Administração adotará as providências necessárias à instrução do processo administrativo, incluindo a formalização da demanda, a realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado, a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como a definição da modalidade licitatória aplicável.

Após a assinatura do contrato, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, tais como a emissão da Nota de Empenho, a designação de fiscais do contrato, o acompanhamento da execução contratual e a conferência dos instrumentos e uniformes no momento do recebimento, com a verificação da conformidade dos itens entregues em relação às especificações estabelecidas, assegurando o cumprimento das condições contratuais e o atendimento do interesse público.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, contudo, alguns critérios deverão ser observados:

- A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.
- A Contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.

- À Administração caberá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar e considerando as especificações e requisitos exigidos, conclui-se que a solução escolhida atende de forma adequada aos interesses e às necessidades da Administração, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Este projeto não se limita à prática da capoeira, mas busca promover a formação integral das crianças e adolescentes, fortalecendo a saúde física e mental, disciplina, valorização cultural e inclusão social. A execução das atividades contribuirá diretamente para o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural da comunidade, consolidando-se como referência em educação, cidadania e preservação da cultura brasileira.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, justificando-se a dispensa de licitação para atender às necessidades do projeto de maneira eficiente, célere e em conformidade com a legislação vigente.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças 10 de fevereiro de 2026.

Diandra Marielly De Andrade
Secretaria de Cultura e Turismo

Iliane M. Toledo Homiak
Setor de Compras

Édina C. Faganeli
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
12/02/2026 16:37:15 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Diandra Andrade - 08897779930 13/02/2026
09:14:31 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 13/02/2026
10:02:45 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
